



LEI Nº 3.743/PMC/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 539.986,90 (quinhentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO

09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO

09.001.08.122.0002.2.031. ATEND. SERV. ADM-SEMAST

359 - 3.3.90.39.00.00 21400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA JURÍDICA

R\$ 539.986,90

Total Suplementação: 539.986,90

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Provável excesso de arrecadação** da dotação especificada abaixo, em conformidade com o disposto do art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Receita: 2.4.7.1.99.01.00.00 Fonte: 10000

539.986,90

Total da Receita: 539.986,90

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 17 de março de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI

Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA

Procurador-Geral do Município

OAB/RO 3716